

21 de dezembro de 2018 019/2018-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Programa de Incentivo para Ampliação dos Programas de BDRs Não Patrocinados – Nível I.

A B3 informa que, a partir da publicação deste Ofício Circular, concederá incentivos para as instituições depositárias que lançarem os programas de BDRs Não Patrocinados – Nível I (BDRs NP N1) indicados no Anexo deste documento, com o objetivo de ampliar a quantidade e a diversificação continental dos programas.

 Distribuição dos novos programas entre as instituições depositárias de BDRs NP N1

A distribuição de novos programas de BDRs NP N1 a serem admitidos à negociação na B3 observará os critérios e os procedimentos indicados a seguir.

- A escolha dos valores mobiliários que lastrearão os BDRs NP N1 será de responsabilidade de cada instituição depositária e não haverá limite na quantidade de pedidos de reserva ou de programas por instituição depositária.
- As instituições depositárias deverão manifestar seu interesse em distribuir novos programas de BDRs NP N1 mediante pedido de reserva enviado ao e-mail produtoscashequities@b3.com.br, com, no mínimo, as seguintes informações: (i) o nome do emissor do valor mobiliário que será utilizado como lastro; (ii) o país-sede do emissor; (iii) o código ISIN do valor mobiliário lastro; e (iv) o nome e o país-sede da central depositária dos valores mobiliários lastro.

1



Não será concedida preferência na escolha dos novos programas de BDRs NP N1, sendo respeitada a ordem cronológica de recebimento de pedidos de reserva.

Os pedidos de admissão à negociação de BDRs NP N1 distribuídos no âmbito deste Ofício Circular deverão ser protocolados na B3 no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da data de envio do pedido de reserva, observando a data-limite de 30/12/2019 e as regras e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e no Manual do Emissor, independentemente do procedimento a ser observado junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Caso não seja observado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para protocolo da documentação e outra instituição depositária tenha manifestado interesse em lançar o referido programa de BDRs NP N1, a B3 poderá transferir a reserva para lançamento do programa.

Após a aprovação do pedido de admissão à negociação dos programas pela B3 e pela CVM, a instituição depositária terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para disponibilizar à negociação os BDRs NP N1. Caso não seja observado o prazo acima, ficará a critério da B3 conceder extensão ou efetuar o cancelamento de tal programa.

Se a instituição depositária decidir desistir de um pedido de reserva, deverá encaminhar e-mail para <u>produtoscashequities@b3.com.br</u>, informando a desistência.

2. Taxa de análise para listagem de emissores

Os pedidos de admissão à negociação dos BDRs NP N1 submetidos à análise da B3, no âmbito deste Ofício Circular, terão isenção da taxa de análise para listagem de emissores constante na Política de Preços para Emissores e Ofertas Públicas, condicionado ao protocolo do pedido de admissão à negociação até 30/12/2019; e ao início de negociação do programa de BDRs NP N1 no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a aprovação do pedido de admissão à negociação, caso prazo maior não seja concedido pela B3.



3. Anuidade

a. Anuidade para os novos programas de BDRs

As instituições depositárias terão isenção nas anuidades devidas em 2019, 2020 e 2021 para todos os novos programas de BDRs NP N1 indicados no Anexo deste Ofício Circular, que será concedida a partir do deferimento da admissão à negociação.

b. Anuidade para os programas de BDRs já admitidos à negociação

Observados os critérios a seguir, a isenção da anuidade em 2019, 2020 e 2021 também poderá ser aplicada aos programas já admitidos à negociação na B3 até a data de publicação deste Ofício Circular, condicionada ao lançamento de novos programas de BDRs NP N1 indicados no Anexo deste Ofício Circular, conforme tabela a seguir.

Exposição continental do programa	Quantidade de novos programas admitidos à negociação até 31/12/2019	Quantidade de programas já admitidos à negociação que terão direito à isenção de anuidade
América	4	1
Europa	1	1
Ásia	1	1

Caso o valor mobiliário lastro do programa de BDRs NP N1 seja American Depositary Receipt (ADR), para a designação da exposição continental será considerado o país-sede do emissor dos valores mobiliários que sejam lastro do ADR.

Uma vez que todos os programas já admitidos à negociação receberem o benefício da isenção de anuidade, esta política continuará sendo aplicada apenas para os novos programas, não havendo a criação de saldo de valores devidos relacionados à anuidade.

Ademais, se em 2019 forem admitidos à negociação mais de 70% (setenta por cento) dos ativos de um dos grupos indicados no Anexo deste Ofício Circular, será concedido 1 (um) ano adicional de isenção de anuidade para os programas que obtiveram isenção no âmbito desta política. Para tanto, a instituição depositária deverá ter lançado, em 2019, no mínimo, 20 (vinte) novos programas

B BRASIL BOLSA BALCÃO

019/2018-VPC

de BDRs NP N1, dos quais, ao menos, 10 (dez) sejam integrantes do referido grupo.

As isenções serão concedidas a partir do trimestre subsequente ao início de negociação dos programas.

4. Disposições gerais

As instituições depositárias não estarão sujeitas ao pagamento de qualquer emolumento mínimo garantido em relação aos BDRs NP N1 a serem admitidos à negociação no âmbito dessa ampliação.

A B3 poderá, a qualquer momento, incluir novos ativos neste programa e aceitar a manifestação de instituições interessadas.

Os casos omissos em relação a este processo de ampliação e a este programa serão resolvidos pela B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-7738/4042.

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária



Anexo do Ofício Circular 019/2018-VPC

Empresas Elegíveis ao Programa de Ampliação

GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
_	AMÉRICA DO NORTE	ACTIVISION BLIZZARD INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	ADOBE SYSTEMS INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	ALTRIA GROUP INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	APTIV PLC
_	AMÉRICA DO NORTE	ARMSTRONG WORLD INDUSTRIES INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	AUTOMATIC DATA PROCESSING
_	AMÉRICA DO NORTE	AUTOZONE
_	AMÉRICA DO NORTE	BHP BILLITON LTD.
_	AMÉRICA DO NORTE	BOOKING HOLDINGS INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	BROADCOM INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	CANADIAN NATIONAL
_	AMÉRICA DO NORTE	CANADIAN PACIFIC
_	AMÉRICA DO NORTE	CAPITAL ONE FINANCIAL CORPORATION
_	AMÉRICA DO NORTE	CARTER'S INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	CHARTER COMMUNICATIONS
_	AMÉRICA DO NORTE	CHURCH & DWIGHT
_	AMÉRICA DO NORTE	CINCINNATI FINANCIAL CORPORATION
_	AMÉRICA DO NORTE	CLOROX
_	AMÉRICA DO NORTE	CME GROUP INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	CONSTELLATION BRANDS
_	AMÉRICA DO NORTE	CONSTELLATION SOFTWARE
_	AMÉRICA DO NORTE	CREDIT ACCEPTANCE CORPORATION
_	AMÉRICA DO NORTE	CSX CORP.
_	AMÉRICA DO NORTE	DAVITA INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	DEERE & COMPANY
_	AMÉRICA DO NORTE	DENTSPLY SIRONA
_	AMÉRICA DO NORTE	DISCOVERY COMMUNICATIONS
_	AMÉRICA DO NORTE	DOLLAR GENERAL
_	AMÉRICA DO NORTE	DOLLAR TREE
_	AMÉRICA DO NORTE	ELECTRONIC ARTS INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	EQUINIX
_	AMÉRICA DO NORTE	ESTEE LAUDER
_	AMÉRICA DO NORTE	EXPEDIA
_	AMÉRICA DO NORTE	FASTENAL



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
_	AMÉRICA DO NORTE	FIFTH THIRD BANCORP
-	AMÉRICA DO NORTE	FLEETCOR
_	AMÉRICA DO NORTE	GEOPARK LTD.
_	AMÉRICA DO NORTE	INTUIT INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	INVESTORS BANCORP INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	KEMPER CORPORATION
_	AMÉRICA DO NORTE	KINDER MORGAN INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	LIBERTY BROADBAND CORPORATION
_	AMÉRICA DO NORTE	LOWE'S
_	AMÉRICA DO NORTE	MARKEL
_	AMÉRICA DO NORTE	MERCADOLIBRE
_	AMÉRICA DO NORTE	MICHAEL KORS
_	AMÉRICA DO NORTE	MICRON TECHNOLOGY INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	MOODYS
_	AMÉRICA DO NORTE	NEXTERA ENERGY INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	NICHOLAS FINANCIAL INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	NORTHROP GRUMMAN CORP.
_	AMÉRICA DO NORTE	NVIDIA CORP.
_	AMÉRICA DO NORTE	OCCIDENTAL PETROLEUM CORP.
_	AMÉRICA DO NORTE	OMNICOM
_	AMÉRICA DO NORTE	O'REILLY AUTOMOTIVE INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	PAYPAL HOLDINGS INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	PHILIP MORRIS
_	AMÉRICA DO NORTE	PNC FINANCIAL SERVICES GROUP
_	AMÉRICA DO NORTE	REGENERON PHARMACEUTICALS
_	AMÉRICA DO NORTE	S&P GLOBAL INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	SIGNATURE BANK
_	AMÉRICA DO NORTE	SIMON PROPERTY GROUP INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	SIRIUS XM HOLDINGS INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	STELLA – JONES INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	STERLING BANCORP
_	AMÉRICA DO NORTE	TAPESTRY
_	AMÉRICA DO NORTE	THE HANOVER INSURANCE GROUP INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	THE LIBERTY SIRIUSXM GROUP
_	AMÉRICA DO NORTE	TJX COMPANIES INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	TWENTY – FIRST CENTURY FOX
_	AMÉRICA DO NORTE	TYSON FOODS
_	AMÉRICA DO NORTE	UNITEDHEALTH GROUP INC.
_	AMÉRICA DO NORTE	UNIVERSITY BANCORP INC.



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
_	AMÉRICA DO NORTE	VALLEY NATIONAL BANCORP
_	AMÉRICA DO NORTE	VERISIGN
_	AMÉRICA DO NORTE	VERTEX
_	AMÉRICA DO NORTE	VF CORP.
_	AMÉRICA DO NORTE	VIACOM INC. – CLASS B
_	AMÉRICA DO NORTE	WALGREENS
_	AMÉRICA DO NORTE	WATERS
_	AMÉRICA DO NORTE	WESTERN ALLIANCE BANCORPORATION
_	AMÉRICA DO NORTE	YUM! BRANDS
Α	ÁSIA	ADVANTEST CORP.
Α	ÁSIA	AEON CO., LTD.
А	ÁSIA	AJINOMOTO CO., INC.
_	ÁSIA	ALIBABA GROUP HOLDING
Α	ÁSIA	ALPS ELECTRIC CO., LTD.
А	ÁSIA	AMADA HOLDINGS CO., LTD.
Α	ÁSIA	ASAHI GROUP HOLDINGS LTD.
А	ÁSIA	ASAHI KASEI CORP.
А	ÁSIA	ASTELLAS PHARMA INC.
_	ÁSIA	BAIDU INC. – SPON ADR
А	ÁSIA	BRIDGESTONE CORP.
А	ÁSIA	CANON INC.
Α	ÁSIA	CASIO COMPUTER CO., LTD.
А	ÁSIA	CENTRAL JAPAN RAILWAY CO.
А	ÁSIA	CHIYODA CORP.
А	ÁSIA	CHUGAI PHARMACEUTICAL CO., LTD.
А	ÁSIA	CONCORDIA FINANCIAL GROUP LTD.
Α	ÁSIA	CREDIT SAISON CO., LTD.
А	ÁSIA	DAI NIPPON PRINTING CO., LTD.
Α	ÁSIA	DAIICHI SANKYO CO., LTD.
Α	ÁSIA	DAIKIN INDUSTRIES LTD.
Α	ÁSIA	DAIWA HOUSE INDUSTRY CO., LTD.
А	ÁSIA	DAIWA SECURITIES GROUP INC.
А	ÁSIA	DENSO CORP.
А	ÁSIA	DENTSU INC.
А	ÁSIA	EAST JAPAN RAILWAY CO.
А	ÁSIA	EBARA CORP.
А	ÁSIA	EISAI CO., LTD.
А	ÁSIA	FANUC CORP.
А	ÁSIA	FAST RETAILING CO., LTD.



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
А	ÁSIA	FUJI ELECTRIC CO., LTD.
Α	ÁSIA	FUJIFILM HOLDINGS CORP.
Α	ÁSIA	FUJITSU LTD.
Α	ÁSIA	FUKUOKA FINANCIAL GROUP INC.
Α	ÁSIA	FURUKAWA ELECTRIC CO., LTD.
Α	ÁSIA	HINO MOTORS LTD.
Α	ÁSIA	HITACHI CONSTRUCTION MACHINERY CO., LTD.
Α	ÁSIA	HITACHI LTD.
Α	ÁSIA	HONDA MOTOR CO., LTD.
Α	ÁSIA	INPEX CORP.
Α	ÁSIA	ISETAN MITSUKOSHI HOLDINGS LTD.
Α	ÁSIA	ISUZU MOTORS LTD.
Α	ÁSIA	ITOCHU CORP.
Α	ÁSIA	JAPAN POST HOLDINGS CO., LTD.
Α	ÁSIA	JAPAN TOBACCO INC.
-	ÁSIA	JD.COM INC. – ADR
Α	ÁSIA	JGC CORP.
Α	ÁSIA	JTEKT CORP.
Α	ÁSIA	JXTG HOLDINGS INC.
Α	ÁSIA	KAJIMA CORP.
Α	ÁSIA	KAO CORP.
Α	ÁSIA	KDDI CORP.
Α	ÁSIA	KIKKOMAN CORP.
Α	ÁSIA	KIRIN HOLDINGS CO., LTD.
Α	ÁSIA	KOMATSU LTD.
Α	ÁSIA	KONAMI HOLDINGS CORP.
Α	ÁSIA	KONICA MINOLTA INC.
Α	ÁSIA	KUBOTA CORP.
Α	ÁSIA	KURARAY CO., LTD.
Α	ÁSIA	KYOCERA CORP.
Α	ÁSIA	KYOWA HAKKO KIRIN CO., LTD.
А	ÁSIA	MARUBENI CORP.
Α	ÁSIA	MARUI GROUP CO., LTD.
Α	ÁSIA	MATSUI SECURITIES CO., LTD.
А	ÁSIA	MEIJI HOLDINGS CO., LTD.
А	ÁSIA	MITSUBISHI CORP.
Α	ÁSIA	MITSUBISHI ELECTRIC CORP.
Α	ÁSIA	MITSUBISHI ESTATE CO., LTD.
Α	ÁSIA	MITSUBISHI UFJ FINANCIAL GROUP INC.



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
Α	ÁSIA	MITSUI & CO., LTD.
А	ÁSIA	MITSUI CHEMICALS INC.
Α	ÁSIA	MITSUI FUDOSAN CO., LTD.
Α	ÁSIA	MS&AD INSURANCE GROUP HOLDINGS INC.
Α	ÁSIA	NH FOODS LTD.
Α	ÁSIA	NICHIREI CORP.
Α	ÁSIA	NIKON CORP.
Α	ÁSIA	NIPPON EXPRESS CO., LTD.
Α	ÁSIA	NIPPON KAYAKU CO., LTD.
А	ÁSIA	NIPPON SUISAN KAISHA LTD.
Α	ÁSIA	NIPPON TELEGRAPH AND TELEPHONE CORP.
Α	ÁSIA	NISSAN CHEMICAL INDUSTRIES LTD.
Α	ÁSIA	NISSAN MOTOR CO., LTD.
Α	ÁSIA	NISSHINBO HOLDINGS INC.
Α	ÁSIA	NITTO DENKO CORP.
Α	ÁSIA	NOMURA HOLDINGS INC.
Α	ÁSIA	NSK LTD.
Α	ÁSIA	NTT DATA CORP.
Α	ÁSIA	ODAKYU ELECTRIC RAILWAY CO., LTD.
Α	ÁSIA	OJI HOLDINGS CORP.
Α	ÁSIA	OLYMPUS CORP.
А	ÁSIA	OTSUKA HOLDINGS CO., LTD.
Α	ÁSIA	PANASONIC CORP.
_	ÁSIA	PETROCHINA CO., LTD.
Α	ÁSIA	RAKUTEN INC.
Α	ÁSIA	RECRUIT HOLDINGS CO., LTD.
Α	ÁSIA	RICOH CO., LTD.
Α	ÁSIA	SECOM CO., LTD.
Α	ÁSIA	SEIKO EPSON CORP.
Α	ÁSIA	SEKISUI HOUSE LTD.
Α	ÁSIA	SEVEN & I HOLDINGS CO., LTD.
Α	ÁSIA	SHIMIZU CORP.
Α	ÁSIA	SHIN-ETSU CHEMICAL CO., LTD.
Α	ÁSIA	SHIONOGI & CO., LTD.
Α	ÁSIA	SHISEIDO CO., LTD.
Α	ÁSIA	SHOWA SHELL SEKIYU K.K.
Α	ÁSIA	SOFTBANK GROUP CORP.
Α	ÁSIA	SOMPO HOLDINGS INC.
Α	ÁSIA	SONY CORP.



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
Α	ÁSIA	SUBARU CORP.
Α	ÁSIA	SUMITOMO CHEMICAL CO., LTD.
Α	ÁSIA	SUMITOMO CORP.
Α	ÁSIA	SUMITOMO DAINIPPON PHARMA CO., LTD.
А	ÁSIA	SUMITOMO ELECTRIC INDUSTRIES LTD.
Α	ÁSIA	SUMITOMO HEAVY INDUSTRIES LTD.
Α	ÁSIA	SUMITOMO METAL MINING CO., LTD.
Α	ÁSIA	SUMITOMO REALTY & DEVELOPMENT CO., LTD.
Α	ÁSIA	SUZUKI MOTOR CORP.
Α	ÁSIA	TAISEI CORP.
_	ÁSIA	TAIWAN SEMICONDUCTOR
Α	ÁSIA	TAIYO YUDEN CO., LTD.
Α	ÁSIA	TAKEDA PHARMACEUTICAL CO., LTD.
Α	ÁSIA	TDK CORP.
Α	ÁSIA	TERUMO CORP.
Α	ÁSIA	THE CHIBA BANK LTD.
Α	ÁSIA	THE SHIZUOKA BANK LTD.
Α	ÁSIA	THE YOKOHAMA RUBBER CO., LTD.
Α	ÁSIA	TOKAI CARBON CO., LTD.
Α	ÁSIA	TOKIO MARINE HOLDINGS INC.
Α	ÁSIA	TOKUYAMA CORP.
А	ÁSIA	TOKYO ELECTRON LTD.
Α	ÁSIA	TOKYO GAS CO., LTD.
Α	ÁSIA	TOKYO TATEMONO CO., LTD.
Α	ÁSIA	TOKYU CORP.
Α	ÁSIA	TOKYU FUDOSAN HOLDINGS CORP.
Α	ÁSIA	TOPPAN PRINTING CO., LTD.
Α	ÁSIA	TORAY INDUSTRIES INC.
Α	ÁSIA	TOSOH CORP.
Α	ÁSIA	TOTO LTD.
Α	ÁSIA	TOYOTA MOTOR CORP.
Α	ÁSIA	TREND MICRO INC.
Α	ÁSIA	WEST JAPAN RAILWAY CO.
Α	ÁSIA	YAMAHA CORP.
Α	ÁSIA	YAMAHA MOTOR CO., LTD.
Α	ÁSIA	YAMATO HOLDINGS CO., LTD.
Α	ÁSIA	YASKAWA ELECTRIC CORP.
А	ÁSIA	YOKOGAWA ELECTRIC CORP
С	EUROPA	ACCOR



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
BED	EUROPA	ADIDAS
_	EUROPA	ADMIRAL
BEC	EUROPA	AIR LIQUIDE S.A.
BEC	EUROPA	AIRBUS SE
BED	EUROPA	ALLIANZ SE – REG
В	EUROPA	ANHEUSER – BUSCH INBEV S.A./NV
С	EUROPA	ARCELORMITTAL S.A.
В	EUROPA	ASML HLDG
С	EUROPA	ATOS
BEC	EUROPA	AXA S.A.
В	EUROPA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTA
В	EUROPA	BANCO SANTANDER S.A.
BED	EUROPA	BASF SE
BED	EUROPA	BAYER AG
В	EUROPA	BAYERISCHE MOTOREN WERKE AG
D	EUROPA	BEIERSDORF
D	EUROPA	BMW
BEC	EUROPA	BNP PARIBAS ACT.A
С	EUROPA	BOUYGUES
С	EUROPA	CAPGEMINI
С	EUROPA	CARREFOUR
D	EUROPA	COMMERZBANK
В	EUROPA	COMPAGNIE DE SAINT GOBAIN
D	EUROPA	CONTINENTAL
D	EUROPA	COVESTRO
С	EUROPA	CREDIT AGRICOLE
В	EUROPA	CRH PLC
BED	EUROPA	DAIMLER
BEC	EUROPA	DANONE
D	EUROPA	DEUTSCHE BANK
D	EUROPA	DEUTSCHE BÖRSE
BED	EUROPA	DEUTSCHE POST
BED	EUROPA	DEUTSCHE TELEKOM
_	EUROPA	DIAGEO
BED	EUROPA	E.ON SE
В	EUROPA	ENEL SPA
BEC	EUROPA	ENGIE
В	EUROPA	ENI SPA
BEC	EUROPA	ESSILOR INTERNATIONAL



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
BED	EUROPA	FRESENIUS
D	EUROPA	FRESENIUS MEDICAL CARE
_	EUROPA	GIVAUDAN
D	EUROPA	HEIDELBERGCEMENT
_	EUROPA	HEINEKEN
D	EUROPA	HENKEL VZ
С	EUROPA	HERMES INTL
В	EUROPA	IBERDROLA S.A.
В	EUROPA	INDUSTRIA DE DISENO TEXTIL
D	EUROPA	INFINEON
В	EUROPA	ING GROEP NV
В	EUROPA	INTESA SANPAOLO
С	EUROPA	KERING
В	EUROPA	KONINKLIJKE AHOLD DELHAIZE N
С	EUROPA	LEGRAND
D	EUROPA	LINDE
BEC	EUROPA	L'OREAL
D	EUROPA	LUFTHANSA
BEC	EUROPA	LVMH MOET HENNESSY LOUIS VUI
D	EUROPA	MERCK
С	EUROPA	MICHELIN
В	EUROPA	MUENCHENER RUECKVER AG-REG
D	EUROPA	MÜNCHENER RÜCKVERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT
_	EUROPA	NESTLE
В	EUROPA	NOKIA OYJ
BEC	EUROPA	ORANGE
С	EUROPA	PERNOD RICARD
С	EUROPA	PEUGEOT
В	EUROPA	PHILIPS
С	EUROPA	PUBLICIS GROUPE S.A.
_	EUROPA	RECKITT BENCKISER
С	EUROPA	RENAULT
-	EUROPA	RICHEMONT
_	EUROPA	RIO TINTO PLC
_	EUROPA	ROYAL DUTCH SHELL
D	EUROPA	RWE
	EUROPA	SABMILLER
BEC	EUROPA	SAFRAN S.A.
С	EUROPA	SAINT GOBAIN



GRUPO	EXPOSIÇÃO	EMPRESA
BEC	EUROPA	SANOFI
BED	EUROPA	SAP SE
BEC	EUROPA	SCHNEIDER ELECTRIC SE
BED	EUROPA	SIEMENS AG – REG
BEC	EUROPA	SOCIETE GENERALE S.A.
С	EUROPA	SODEXO
С	EUROPA	SOLVAY
С	EUROPA	STMICROELECTRONICS
С	EUROPA	TECHNIPFMC
В	EUROPA	TELEFONICA S.A.
_	EUROPA	TERNIUM S.A. – SPONSORED ADR
D	EUROPA	THYSSENKRUPP
BEC	EUROPA	TOTAL S.A.
BEC	EUROPA	UNIBAL-RODAMCO-WESTFIELD
В	EUROPA	UNILEVER NV
С	EUROPA	VALEO
С	EUROPA	VEOLIA ENVIRON
BEC	EUROPA	VINCI S.A.
BEC	EUROPA	VIVENDI
BED	EUROPA	VOLKSWAGEN AG – PREF
D	EUROPA	VONOVIA